



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

DECRETO Nº 88/2022, de 20 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1162/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.059,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.365.6.2020-3.1.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$8.059,34

0.1.19.0019.0119 Transf. FUNDEB - 30% - (aplicação em outras despesas Educação Básica).

8.059,34

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.365.6.2020-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$8.059,34

0.1.19.0019.0119 Transf. FUNDEB - 30% - (aplicação em outras despesas Educação Básica).

8.059,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

DECRETO Nº 88/2022, de 20 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1162/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.361.6.2012-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$60.000,00

0.1.19.0019.0119 Transf. FUNDEB - 30% - (aplicação em outras despesas Educação Básica).

60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.361.6.2012-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$60.000,00

0.1.18.0018.0036 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do

60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.